



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 538 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: o feriado nacional consagrado a Nossa Senhora da Luz-Padroeira do Município de Pinheiro Machado;

CONSIDERANDO: O contido no Decreto nº 529/2016;

D E C R E T A:

Art 1º Fica decretado “Ponto Facultativo”, no dia 03 de fevereiro de 2017.

Art 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária de Administração